



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a (s) empresa **MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 58.216.052/0001-80, Inscrição Estadual n.º 287.004.450.119, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 233, Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Galdino, RG n.º 6.946.185 e CPF n.º 531.876.958-68, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão 08/2020 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A CONTRATADA, por meio deste instrumento, tem por objeto eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais, reuniões eventuais, campanhas, fóruns, conferências e festas típicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); programas da secretaria municipal de saúde em campanhas estipuladas pelo Ministério da Saúde; eventos promovidos pelo Departamento de Esportes; reuniões pedagógicas, planejamentos e capacitação de professores promovidos pela Gerência Municipal de Educação; reuniões, palestras e eventos da Gerência Municipal de Turismo, nas condições previstas no instrumento convocatório, em sua proposta comercial e neste contrato, nas especificações e quantitativos a seguir declarados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA: EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME (ÁCIDO ASPÁRTICO E AMINOÁCIDO FENILALA	UNI	32	ASSUGRIN	R\$ 2,90	R\$ 92,80
3	ÁGUA MINERAL: SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 300 A 350 ML.	UNI	3.600	DAFLORA	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00
4	ALHO NACIONAL: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PES	KL	12	ARGENTIN A OU NACIONAL	R\$ 27,50	R\$ 330,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

				L		
6	AMEIXA SECA; AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO, COM COR ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INTEG	KL	5	ARGENTIN A	R\$ 27,80	R\$ 139,00
7	AMÊNDOA: AMÊNDOA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUS	KL	2	ARGENTIN A	R\$ 88,00	R\$ 176,00
8	AMENDOIM	UNI	30	BOM GOSTO	R\$ 9,50	R\$ 285,00
9	AMIDO DE MILHO 500G	KL	20	KODILAR	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	ANELINA: CORANTE COMESTÍVEL, DIVERSAS CORES CORANTE COMESTÍVEL PARA COLORIR ALIMENTOS, CORES DIVERS	UNI	30	ARCOLOR	R\$ 4,80	R\$ 144,00
11	APRESUNTADO COZIDO	KL	65	REZENDE	R\$ 23,50	R\$ 1.527,50
13	AVEIA EM FLOCOS - 200 GR: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO D	UNI	20	KODILAR	R\$ 7,95	R\$ 159,00
14	AZEITE DE OLIVA, 500 ML: COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENT	UNI	10	GALLO	R\$ 26,50	R\$ 265,00
15	AZEITONA SEM CAROÇO EM CONSERVA SACHE 150 GRAMAS	PCT	70	RIVOLI	R\$ 6,80	R\$ 476,00
16	BACON COMUM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, P	KL	30	REZENDE	R\$ 26,00	R\$ 780,00
17	BALA GOTA DE LICOR 200 ML - BALASORTIDA COM RECHEIO ARTIFICIAL DE ABACAXI, LARANJA, MORANGO E UVA,	UNI	15	ARCOOR	R\$ 8,50	R\$ 127,50
19	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: SABOR E AROMA NOBRE, TEXTURA CREMOSA E MACIA, 2,100 KG	UNI	10	GAROTO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
20	BARRA DE CHOCOLATE BRANCA: SABOR E AROMA NOBRE, TEXTURA CREMOSA E MACIA, 2,100 KG	UNI	10	GAROTO	R\$ 89,00	R\$ 890,00
23	BATATA PALHA: PACOTE DE 500 GRAMAS, FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAM	UNI	50	CRIPS	R\$ 16,60	R\$ 830,00
24	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM AÇÚCAR SABORIZADA (VÁRIOS SABORES): ELABORADA A PARTIR DO LEITE E/OU L	LTR	380	ARGENZIO	R\$ 4,80	R\$ 1.824,00
25	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL	PCT	1.050	DIVINOLA NDENSE	R\$ 5,90	R\$ 6.195,00
30	BOMBOM: 1ª QUALIDADE PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA D	PCT	320	SONHO DE VALSA OURO BRANCO	R\$ 39,70	R\$ 12.704,00
31	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 500G.	PCT	350	GRÃO DA SERRA	R\$ 7,30	R\$ 2.555,00
32	CALDO: DE CARNE, COSTELA E BACON, CAIXA COM 06 CUBOS, 57 GRAMAS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO	UNI	20	KNOR	R\$ 1,65	R\$ 33,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

33	CANELA EM CAVACO: COM UNIDADE DE 50 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	UNI	20	JIMBELE	R\$ 8,00	R\$ 160,00
34	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 30G DO PRODUTO.	PCT	20	JIMBELE	R\$ 3,90	R\$ 78,00
35	CANJIQUELHA AMARELA P/ CANJA: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G.COM IDENTI	UNI	20	JIMBELE	R\$ 3,40	R\$ 68,00
36	CAPPUCCINO PRONTO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 400G.	UNI	30	TRADICIONAL	R\$ 22,50	R\$ 675,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA: CARNE BOVINA, MUSCULO, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10%	KL	100	FRIGONOSA	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
38	CARNE BOVINA TIPO HAMBÚRGUER: MATERIAL CARNE BOVINA, TIPO TEMPERADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, CARACT	KL	500	BRASABURGUER	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
39	CARNE MOÍDA: CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE RESFRIADA: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRI	KL	2	FRIGONOSA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
40	CARNE PATINHO EM BIFE DE PRIMEIRA QUALIDADE: SEM OSSO, RESFRIADA. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO E	KL	10	FRIGONOSA	R\$ 34,50	R\$ 345,00
41	CARNE PATINHO EM CUBOS RESFRIADO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA SEM OSSO, C	KL	60	FRIGONOSA	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
42	CANUDINHO DE DOCE DE LEITE CASEIRO - CANUDO COM DOCE DE LEITE MACIO E GOSTOSO E COBERTO COM AÇÚCAR	KL	5	IGARAI	R\$ 25,00	R\$ 125,00
43	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL: RESFRIADA, SEM PELE E SEM OSSO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE APRO	KL	100	GONZALEZ	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
44	CASTANHA: CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMAN	KL	17	AREGENTINA	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00
45	CHANTILLY: PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBAL	UNI	20	AMELIA	R\$ 17,60	R\$ 352,00
46	CHÁ DE CAMOMILA CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS TOSTADOS E P	KL	20	GRANEL	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
47	CHÁ ERVA DOCE, SECA ANIZ EM PÓ HOMOGÊNEO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS, MOÍDOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS G	KL	20	GRANEL	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
48	CHÁ: DE ERVA MATE, CAIXA COM 200 GRAMAS – ERVA MATE CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGET	UNI	53	LEÃO	R\$ 8,50	R\$ 450,50
49	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO E/OU ALGOD	UNI	50	KODILAR	R\$ 5,80	R\$ 290,00
50	CHOCOTONE: EM CAIXA 500G.	UNI	200	MARIO	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

51	COSTELA DE PORCO SEM SAL: CORTADA NA HORA. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KL	35	FRIGONOS SA	R\$ 22,50	R\$ 787,50
52	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. PROD	KL	50	VILA NOVA	R\$ 9,80	R\$ 490,00
53	COCO RALADO: AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQU	KL	20	GRANEL	R\$ 29,00	R\$ 580,00
54	CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 40 G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DOS CRAVOS	UNI	40	JIMBELE	R\$ 7,90	R\$ 316,00
55	CREME DE CEBOLA: 250G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE V	UNI	60	KODILAR	R\$ 11,80	R\$ 708,00
57	DAMASCO: FRUTAS DESIDRATADAS, INTEIRAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS, DEFEITOS E MOFO. SABOR: CAR	UNI	15	GRANEL	R\$ 48,00	R\$ 720,00
59	ERVILHA: DE 2KG CADA SACHÊ.	UNI	50	QUERO	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
61	EXTRATO TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PRO	KL	30	QUERO	R\$ 11,20	R\$ 336,00
62	FEIJÃO TIPO 1 “IN NATURA”: FARDO COM 30 X 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA, GRÃOS	KL	40	FILIFE	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
63	FERMENTO BIOLÓGICO: TIPO FRESCO EM PASTA: APRESENTANDO COR CREME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. A	UNI	25	ITAIQUARA	R\$ 5,40	R\$ 135,00
64	FERMENTO QUÍMICO: TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO	KL	15	ITAIQUARA	R\$ 7,50	R\$ 112,50
65	FUBÁ DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓ	KL	15	JIMBELE	R\$ 4,80	R\$ 72,00
67	GENGIBRE ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 1 KG	UNI	20	GRANEL	R\$ 35,00	R\$ 700,00
69	GRANOLA - EMBALAGEM DE 1 KG - COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, FLOCOS DE MILHO, UVA PAS	KL	15	GRANEL	R\$ 29,50	R\$ 442,50
70	GROSELHA: XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GROSELHA. PRODUTO DENSO OBTIDO POR DISSOLUÇÃO DE AÇÚCAR EM ÁGUA	UNI	50	NUTRI	R\$ 9,70	R\$ 485,00
75	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KL	50	SADIA	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
78	MANTEIGA EXTRA C/SAL TABLETE/PESO LÍQUIDO 200GR. NÃO CONTEM GLÚTEN	UNI	100	AVIAÇÃO	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
80	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, TRADICIONAL, S/SAL, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA.	UNI	100	QUALY	R\$ 7,80	R\$ 780,00
81	MASSA PARA LASANHA: MASSA LEVE. PACOTE 500G.	UNI	100	GALO	R\$ 7,70	R\$ 770,00
82	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO EM BALDE DE 4KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	150	FRANCINE	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

83	MILHO DE CANJICA BRANCA, TIPO 1: MILHO DE CANJICA BRANCA; GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO,	UNI	15	JIMBELE	R\$ 9,70	R\$ 145,50
84	MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS	UNI	300	JIMBELE	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
87	MORTADELA: COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADA, FATIADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM	KL	40	MARBA	R\$ 19,80	R\$ 792,00
88	MOSTARDA: EMBALAGEM COM 180G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICA	UNI	70	HELMANS	R\$ 4,40	R\$ 308,00
89	NOZES: SEM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJ	KL	2	AREGENTI NA	R\$ 98,00	R\$ 196,00
91	OVO DE GALINHA: BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS	DZ	60	ESTRLA	R\$ 9,20	R\$ 552,00
94	PANETONE: EM CAIXA 500G.	UNI	350	MARIO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
95	PÃO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, FATIADO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO F	PCT	1.200	VISCONDE	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
96	PÃO DOCE BISNAGUINHA: PESO MÍNIMO DE 17 GRAMAS POR UNIDADE. PÃO DOCE; BISNAGUINHA; COMPOSTO DE FARI	PCT	400	VISCONDE	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
97	PÃO FRANCÊS: PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, E TER SEU TAMANHO PADRONIZADO. COMPOSI	KL	1.200	MARIO	R\$ 14,80	R\$ 17.760,00
100	PIRULITO	PCT	500	MINDY	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
101	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULAN	UNI	500	CRISTAL	R\$ 1,45	R\$ 725,00
102	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE, PCT DE 100G: CONGELADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	PCT	60	DALBON	R\$ 3,90	R\$ 234,00
103	POLVILHO AZEDO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASI	UNI	40	AMAFIL	R\$ 9,80	R\$ 392,00
104	POLVILHO DOCE: POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA T	UNI	40	AMAFIL	R\$ 9,80	R\$ 392,00
105	PRESUNTO COZIDO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE	KL	70	REZENDE	R\$ 26,50	R\$ 1.855,00
106	QUEIJO RALADO SABOR PARMESÃO: PACOTE COM 200 GRAMAS.	UNI	1.350	REITZ	R\$ 19,00	R\$ 25.650,00
107	QUEIJO TIPO MUSSARELA: EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 M	KL	55	V- ARIZONA	R\$ 31,80	R\$ 1.749,00
108	RECHEIO FORNEAVEL SABOR DOCE DE LEITE 15 KG	PCT	5	RITIMO	R\$ 29,00	R\$ 145,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

109	RECHEIO FORNEAVEL SABOR AVELÃ 15 KG	UNI	5	RITIMO	R\$ 36,00	R\$ 180,00
110	RECHEIO FORNEAVEL SABOR CHOCOLATE BRANCO 15 KG	UNI	5	RITIMO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
111	RECHEIO FORNEAVEL SABOR MORANGO 15 KG	UNI	5	RITIMO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
112	RECHEIO FORNEAVEL SABOR MARACUJÁ 15 KG	UNI	5	RITIMO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
113	REFRIGERANTE ZERO: 2 LITROS, PET COM GÁS, SABORES: GUARANÁ E LARANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM	FD	70	COCA COLA	R\$ 58,80	R\$ 4.116,00
115	REFRIGERANTE: GARRAFA CAÇULINHA 237 ML, SABOR: GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ)	UNI	1.830	ANTARTIC A	R\$ 1,75	R\$ 3.202,50
116	REFRIGERANTE: LATA EMBALAGEM DE 310ML, NOS SABORES LARANJA, GUARANÁ E COCA.	UNI	300	COCA COLA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
117	REFRIGERANTE: TIPO COCA COLA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE, 2 LITROS, EMBALAGEM COM 6 LITROS.	FD	40	COCA COLA	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00
118	REQUEIJÃO CATUPIRY BISNAGA 1,5KG	UNI	12	DALLORA	R\$ 19,80	R\$ 237,60
119	REQUEIJÃO: POTE 200G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADOR	UNI	130	AVIAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
120	SAL REFINADO E IODADO C/ 1KG	KL	10	MOC	R\$ 1,75	R\$ 17,50
121	SALSICHA: PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBST	KL	40	PERDIGÃO	R\$ 11,80	R\$ 472,00
122	SORVETE DE PALITO: SORVETE DE PALITO FRUTAS; VÁRIOS SABORES; COMPOSTO DE AGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ	UNI	1.000	BERTINHO	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
123	SORVETE DE PALITO: SORVETE DE PALITO CREMOSO; VÁRIOS SABORES; COMPOSTO DE AGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ	UNI	2.500	BERTINHO	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
124	SORVETE MASSA CREMOSO, VÁRIOS SABORES, COM NO MÍNIMO 80% DE LEITE - EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO A	UNI	60	BERTINHO	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
127	SUCO ARTIFICIAL: EM PÓ, LIGHT, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICION	UNI	500	CLIGHT	R\$ 1,64	R\$ 820,00
130	TEMPERO ALHO E SAL: COM NO MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, P	UNI	10	SAZON AMI	R\$ 9,80	R\$ 98,00
131	TEMPERO EM PÓ SACHÊ: DIVERSOS SABORES COM PADRÃO DE QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORM	UNI	30	SAZON	R\$ 4,90	R\$ 147,00
132	TRIGO: TRIGO PARA QUIBE DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAG	KL	20	JIMBELE	R\$ 9,50	R\$ 190,00
133	UVA PASSA SEM SEMENTE: PRODUTOS OBTIDOS PELA PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA, INTEIRA OU EM P	KL	3	ARGENTIN A	R\$ 26,00	R\$ 78,00
134	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE	FRS	10	CASTELO	R\$ 9,80	R\$



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	ÁLCOOL				98,00
Valor Total: R\$ 196.790,90 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)					

**1.2.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o (s) produto (s) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, e na sua proposta ofertada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.

**1.3.** Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, se for o caso. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês de cada entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

**1.4.** O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da realização da intimação, ou em menor prazo.

**1.5.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista nessa Ata, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

**1.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

**1.7.** Se a contratada, der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução dessa ata, além da rescisão unilateral do instrumento, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do responsável por cada Gerência acompanhado de cronograma com local, datas e horários das respectivas entregas junto emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

2.2. A entrega dos produtos desta Licitação, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** nos endereços e horários constantes nos pedidos, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

2.4. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

2.5. A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega e a quitação dar-se-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Gerente e/ou funcionário responsável pelo pedido, os quais serão responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**4.3.** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Cláusula Segunda, subitem 2.1, mediante conferência das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.

**5.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**5.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.4.** Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

**5.5.** O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** Fornecer nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 08/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**6.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**6.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**7.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**7.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**7.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**7.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

**8.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**8.3.** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**8.3.1.** Advertência por escrito;



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**8.3.2.** Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**8.3.3.** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**8.3.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**8.3.5.** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**8.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**9.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**9.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**9.3.** Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

**10.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

**10.2.1.** Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.2.2.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.2.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.2.4.** Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.2.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

**10.2.5.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.6.** O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as

---



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.4.** O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 08/2020 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**11.2.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

**12.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**12.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 25 de Março de 2020.

PELA CONTRATANTE:

---



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

Prefeitura Municipal de Divinolândia

**Naief Haddad Neto**

**Prefeito Municipal**

PELA CONTRATADA:

---

MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME  
Paulo José Galdino

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: MERCEARIA BELISÇÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 13/2020

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 25 de Março de 2020.

### **CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA:**

Nome e cargo: Paulo José Galdino - Proprietário

E-mail institucional merceariabeliscao@hotmail.com

E-mail pessoal: anapaulacairesgaldino@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 13/2020

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nome	Paulo José Galdino
Cargo	Proprietário
RG n.º	6.946.185
CPF n.º	531.876.958-68
Endereço (*)	Chácara Mãe Rainha, s/n, Bairro Contendas, Divinolândia - SP
Telefone	19-3663-1418
E-mail Institucional	merceariabeliscão@hotmail.com
E-mail pessoal (*)	anapaulacairesgaldino@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

## Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro
Telefone e Fax	(19) 36638100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 25 de Março de 2020

CONTRATADA

Nome Paulo José Galdino

Cargo: Proprietário

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal